

PARECER-DIVENG - 192024  
Código de validação: 987473032A  
( relativo ao Processo 25242024 )

## PARECER TÉCNICO

**ASSUNTO:** Análise da Proposta da empresa ELESUL ELEVADORES LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024.

Em atendimento à solicitação da Coordenadoria de Licitação e Contratos, procedemos à análise da Proposta apresentada pela empresa ELESUL ELEVADORES LTDA para verificar a conformidade com o Termo de Referência.

A empresa apresentou a proposta com valor total de R\$ 357.117,56 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). O valor da proposta corresponde a 53,50% do valor estimado pela Administração (R\$ 667.509,47).

Quanto aos aspectos formais, a proposta apresentada está conforme modelo constante no ANEXO I do termo de referência.

### DA EXEQUIBILIDADE

O item 17 do Termo de Referência trata dos critérios de exequibilidade da proposta:

#### **17. CRITÉRIOS DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**

*17.1. A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade segundo os critérios*

*estabelecidos no Art. 59 da Lei nº14.133/2021.*

*17.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, situação em que poderão ser realizadas diligências para*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Projetos

*aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.*

*17.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.*

O valor da proposta apresentada equivale a 53,50%, valor inferior a 75% do valor orçado, em desacordo com os itens 16.7.3 e 17.2 do Termo de Referência.

Neste sentido, a Coordenadoria de Licitações e Contratos realizou diligências visando a comprovação da exequibilidade, conforme previsto no item 17.2 do Termo de Referência. Foram apresentados os seguintes documentos:

1 – Contratos/ARP prévios:

- Contrato nº 161/2023 – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho/SC – cujo objeto é o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador com capacidade de 600 kg e 02 paradas. O valor do contrato é R\$ 159.300,00.
- Contrato nº 6594/2023 – UNIOESTE/PR – cujo objeto é o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador com capacidade de 600 kg e 03 paradas e 01 (uma) plataforma com capacidade de 250 kg e 02 paradas. O valor do contrato é R\$ 275.972,40.
- Ata de Registro de Preço nº 085/2024 – SESC/CE – cujo objeto é o fornecimento e instalação de até 10 (dez) elevadores para as unidades SESC e SENAC localizadas em Fortaleza. Dos equipamentos constantes na Ata, há 06 (seis) elevadores com capacidade de 600 kg e número de paradas variando entre 02 e 08, 01 (um) elevador com capacidade de 800 kg e 05 paradas, e 03 (três) plataformas com capacidade de 275 kg e 02 paradas. O valor total da Ata é R\$ 1.790.000,00.
- Contrato nº 10/2024 – Secretaria do Estado da Saúde do Piauí – cujo objeto é o fornecimento e instalação de 02 (dois) elevadores com capacidade de 1000 kg e 03 paradas e 02 (dois) elevadores de 450 kg e 03 paradas. O valor do contrato é R\$ 1.028.000,00.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Projetos

- Contrato nº 17/2024 – Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP – cujo objeto é o fornecimento e instalação de 01 (um) elevador com capacidade de 1200 kg e 02 paradas. O valor do contrato é R\$ 203.000,00.

## CONCLUSÃO

A planilha encaminhada pela empresa ELESUL ELEVADORES LTDA está em conformidade com modelo constante no ANEXO I, contudo o valor apresentado é inferior a 75% do valor orçado, em desacordo com os itens 16.7.3 e 17.2 do Termo de Referência.

Quanto à exequibilidade, pelos documentos apresentados, a empresa já forneceu equipamentos similares ao objeto do certame.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Contratos para análise e decisão acerca da exequibilidade da proposta.

São Luís, 13 de maio de 2024.

MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA  
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico  
Divisão de Projetos  
Matrícula 195909

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2024 13:38 (MARCOS PAULO SIMÕES BARBOSA)

